PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará

**GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO FELEOL CARDOSO – DIDI FELEOL – PP**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 20/03/24
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal

**INDICAÇÃO Nº 88 /2024**

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores;

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Govenador Helder Barbalho,** a Construção e Implantação de um **Hospital de Pequeno Porte** em Vila Curuai - Sede do Distrito da Região do Lago Grande.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, através do vereador infra-assinado, a indicação, junto ao **Governador,** o seguinte:

- **Que nos termos dos Parâmetros Legais, a Construção e Implantação de um Hospital de Pequeno Porte em Vila Curuai - Sede do Distrito da Região do Lago Grande.**

**JUSTIFICATIVA:**

A Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte (HPP) foi instituída pela Portaria GM/MS nº 1.044, de 01 de junho de 2004, que foi revogada e incorporada na **Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 – Anexo XXIII (página 141), de 28 de setembro de 2017**.

Considerando os Parâmetros legais que dispões sobre a construção de Hospitais de Pequeno Porte, visando sobre a necessidade de garantir a estratégia de saúde da família, o acesso a serviços e leitos hospitalares em municípios ou microrregiões de até 30 mil habitantes; o apelo pela construção de um Hospital de Pequeno Porte em Vila Curuai apoia-se nas evidentes necessidades e enormes desafios concernentes à situação de saúde: distanciamento geográfico entre as comunidades e a sede do Município de Santarém, ressaltando que tal construção já consta na **Lei Orçamentaria Anual – OGE 2024/Projeto de Lei nº606/2023/Emenda nº400/23/Fundo Estadual de Saúde.**

Considerando ainda que a Vila Curuai, sede do Distrito da Região Lago Grande, vem apresentando crescimento populacional acelerado, caracterizando-se com uma estrutura de pequena e média cidade, com uma população de 10.000 mil habitantes, contemplado com uma Unidade Básica de Saúde (UBS), sendo desproporcional ao fluxo de pessoas que buscam pelos serviços oferecidos e necessitam de outros atendimentos; que estimativas preliminares nos direcionam para a possibilidade de atendimento às

famílias habitantes na região do Lago Grande do Curuai, distribuídos por 74 comunidades, parte das comunidades do vizinho Distrito de Arapixuna, (27 comunidades) e parte das comunidades do Região do Arapiuns, (18 comunidades), totalizando uma demanda populacional de mais de 50.000 mil habitantes. Diante de tais evidencias, a construção de Hospital de Pequeno Porte é necessária e importante para o sistema de atenção à saúde de nossos munícipes.

Contando com a habitual atenção e compreensão do Egrégio Poder Legislativo, esperamos a aprovação da referida Propositura, solicitando que seja dado conhecimento ao Ministério da Saúde, ao Governador Hélder Barbalho, Prefeitura de Santarém, Secretaria de Saúde Pública - SESPA, Associação de Moradores de Vila Curuai-ASMOVIC e Conselho Municipal de Saúde.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara de Santarém, em março de 2024.

Didi Feleol
Vereador - PP

*GABINETE DO VEREADOR DIDI FELEOL*
*CONTATO: (93) 99124-4369 - Ver. Didi Feleol*
*E-mail: raimundofeleol@gmail.com*

ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - OGE 2024
Projeto de Lei nº. 600/23

## Emenda nº: 400/23

Tipo: **Modificativa**

Autor(a): **Deputada Maria do Carmo**

### Acréscimo

| | |
|---|---|
| Unid. Orçamentária: | Fundo Estadual de Saúde |
| Programa: | Saúde |
| Ação: | Implantação de Estabelecimento Assistencial de Saúde |
| Função / Sub-Função: | Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Produto: | Estabelecimento Implantado/Un |
| Município: | Santarém |

**Esfera:**
**Quant.:** 1

| GRUPO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---|---|---|
| Investimentos | Rec. Para Ações e Serviços da Saúde (Saúde - Rec. Ordinários) | 3.000.000,00 |

### Cancelamento

| | |
|---|---|
| Unid. Orçamentária: | Fundo Estadual de Saúde |
| Programa: | Saúde |
| Ação: | Implantação de Estabelecimento Assistencial de Saúde |
| Função / Sub-Função: | Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Produto: | Estabelecimento Implantado/Un |
| Município: | Belém |

**Esfera:**
**Quant.:** 1

| GRUPO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---|---|---|
| Investimentos | Rec. Para Ações e Serviços da Saúde (Saúde - Rec. Ordinários) | 3.000.000,00 |
| | | 3.000.000,00 |

### Justificativa

A presente emenda visa a construção e instalação de um Hospital de pequeno porte na Vila Curuai, no município de Santarém. Visto que a vila em destaque conta com uma população de aproximadamente 10.000 mil habitantes, e uma única Unidade Básica de Saúde, que não consegue contemplar toda a população. Bem como, infere-se a questão de locomoção, visto que há um distanciamento geográfico entre as comunidades e a sede do município de Santarém, em média de 8 a 12 horas de viagem e dependendo de questões climática pode ser o dobro. A construção do Hospital Municipal facilitaria a vida dos moradores, pois não haveria necessidade de se deslocar a outros municípios em busca de um atendimento médico de qualidade. Urge o início imediato da construção do referido Hospital Municipal de pequeno porte para o crescimento e manutenção da saúde dos moradores do distrito Curuai.

Data: 30/11/2023

**Deputada Maria do Carmo**



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
RECEBIDO
Em, 01/12/2023

Scanned with CamScanner